

MITA

Master Internacional en
Tecnología de los Alimentos

**UNIVERSIDADE DE BUENOS AIRES - UBA
FACULDADE DE AGRONOMIA – FAUBA
UNIVERSIDADE DE PARMA - UNIPARMA**

EDITAL Nº 002 / 2019

A Coordenação do Mestrado Internacional em Tecnologia dos Alimentos da Universidade de Buenos Aires - UBA, República Argentina, e Universidade de Parma, República Italiana, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatos para o ano letivo 2019 / 2021, ao “ **MITA – Master Internacional em Tecnología de los Alimentos**”.

CAPÍTULO I INTRODUÇÃO

Art. 1º O “ **MITA – Master Internacional em Tecnología de los Alimentos** ” possui dupla titulação acadêmica. A *Università degli Studi di Parma – UNIPARMA*, outorga o título de “Mestre Internacional em Tecnología dos Alimentos”, válido em todo o Território Europeu, e a Facultad de Agronomía da Universidad de Buenos Aires - UBA, outorga o título de “Pós-graduação em Alta Direção em Tecnología dos Alimentos”.

Parágrafo Único: As aulas serão realizadas na sede da Faculdade de Agronomia - FAUBA, na cidade de Buenos Aires, República Argentina.

CAPÍTULO II DO PÚBLICO-ALVO E VAGAS

Art. 2º Poderão inscrever-se ao processo seletivo os candidatos graduados em Tecnología dos Alimentos, Química, Nutrição, Bioquímica, Agronomia, Veterinária, Produção Agropecuária, Engenharia de Alimentos, Ciências Agrárias, Engenharia Ambiental, Administração de Empresas e outros profissionais que se encontram vinculados direta ou indiretamente com o setor agroalimentário.

Art. 3º O presente edital prevê o número máximo de 20 vagas para esse Programa.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **01 de Novembro de 2019 a 15 de Fevereiro de 2020**, e deverão ser realizadas através do ICEPEM – Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul (representação oficial da FAUBA / UNIPARMA no Brasil).

Art. 5º O pagamento da inscrição no processo seletivo é no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e será feito através de boleto bancário enviado através de e-mail após a entrega da ficha de inscrição.

Art. 6º Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) **04** (quatro) fotos **4 x 4** (coloridas e recentes);
- c) Currículo Vitae
- d) **02** (duas) Fotocópias autenticadas da **Cédula de Identidade - RG**;

e) 02 (duas) Fotocópias autenticadas da **Certidão de Nascimento**;

f) 02 (duas) Fotocópias autenticadas da **Certidão de Casamento** (quando for o caso);

g) 02 (duas) Fotocópias autenticadas do **Diploma e do Histórico de Graduação**;

h) 01 (uma) Carta de apresentação, que será aceita indistintamente, de apresentação profissional e/ou acadêmica. (modelo será enviado por e-mail).

§ 1º Para que seja efetivada a inscrição no processo seletivo, todos os documentos descritos no *caput* deste artigo, mais o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverão ser entregues ao ICEPEM, (Representação oficial da FAUBA - UNIPARMA no Brasil) pessoalmente ou através do correio, no endereço abaixo.

§ 2º A data limite para entrega e/ou postagem da documentação é o dia 25 de Fevereiro de 2020, no seguinte endereço:

ICEPEM - Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul

Av. Cândido de Abreu, 776 - cj 1007

CEP 80530-000 - Centro Cívico - Curitiba - PR

§ 3º Logo após a aprovação no processo seletivo, os documentos solicitados no item "G" deverão receber o apostilamento da **Convenção da Apostila de Haia**, que agiliza e simplifica a legalização de documentos entre os 112 países signatários, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil. O ICEPEM prestará informações e orientações de como realizar este procedimento.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção para ingresso no "**MITA – Master Internacional em Tecnologia de los Alimentos**", será realizada pela Coordenação da Faculdade de Agronomia da UBA e UNIPARMA, através da análise de Currículo Vitae e das Cartas de Apresentação.

Art. 8º Durante a análise do currículo e das cartas de apresentação a **Coordenação da Faculdade de Agronomia da UBA – UNIPARMA** se reserva o direito de admitir ou não os alunos, bem como de exigir as devidas comprovações dos documentos descritos neste artigo.

CAPÍTULO V DAS MATRÍCULAS, VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 9º O "**MITA – Master Internacional em Tecnologia de los Alimentos**" possui os seguintes valores:

Matrícula: 01 mensalidade, a ser realizada até o dia 05 de Março de 2020.

Valor Total: R\$ 45.630,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais).

Parágrafo Único: As matrículas dos candidatos serão realizadas no mês de Março de 2020, após aprovação no processo seletivo. Para tanto, o candidato receberá, através de e-mail, um boleto bancário no valor de 01 mensalidade, referente à matrícula.

Art. 10º As mensalidades poderão ser parceladas em:

- **36 vezes iguais** (matrícula + 35 parcelas) de **R\$ 1.267,50** (mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagas, mensalmente, a partir de Março de 2020, sempre no dia 05 de cada mês.

§ 1º Os alunos que optarem pelo pagamento à vista, ou seja, até o dia 05 de Março de 2020, terão um desconto de 20%, (vinte por cento), sendo **R\$ 36.504,00** (trinta e seis mil, quinhentos e quatro reais).

§ 2º : **Para pagamentos das mensalidades até a data de vencimento será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).**

§ 3º As mensalidades serão corrigidas anualmente pelo IGP-M da FGV.

§ 4º Viagem a Parma, custo de € 1.000 (mil euros), incluso alojamento na Residência Universitária Sant'Ilario, alimentação em restaurantes universitários, coordenação das visitas, logísticas de traslados, feira CIBUS.

Art 11º O valor da orientação para elaboração da Tese já está incluído nas mensalidades.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º As aulas serão realizadas na sede da FAUBA, na cidade de Buenos Aires – AR, em 04 módulos:

- **Módulo I** - de 14/04/2020 a 24/04/2020;
- **Módulo II** - de 09/11/2020 a 20/11/2020;
- **Módulo III** - de 12/04/2021 a 23/04/2021;
- **Módulo IV** – de 08/11/2021 a 18/11/2021;

As datas são definidas e agendadas pela Coordenação do Mestrado da FAUBA – UNIPARMA

§ 1º - VIAGEM – Parma (Itália): Ao final do desenvolvimento das atividades acadêmicas do MITA, será realizada visita a Universidade de Parma – UNIPARMA, Instituições, Empresas, Maquinarias, Feira CIBUS, e as instalações relacionadas ao setor de alimentos para aprofundar conhecimentos incorporados através de intervenções de professores e especialistas da UNIPARMA. Estabelecer contatos com profissionais, empresários e dirigentes de empresas da Itália e trocar experiências.

§ 2º - A FAUBA - UNIPARMA poderá efetuar mudanças nas datas e disciplinas previamente informadas, em função da disponibilidade dos docentes.

Art. 13º Perderá o direito à vaga ao MITA – *Master Internacional em Tecnologia de los Alimentos*, o candidato que, não efetuar, rigorosamente no prazo estabelecido, o previsto nos artigos 6º e 9º deste Edital.

Art. 14º Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentos ou fazer declarações falsas em quaisquer etapas da seleção;
- b) não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por esse Edital;
- c) não apresentar até o ato da matrícula, Diploma e Histórico de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 15º O candidato que não for selecionado para o MITA – *Master Internacional em Tecnologia de los Alimentos*, por razão de qualquer natureza, não terá a taxa de inscrição no processo seletivo devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 16º Nos casos de desistência, por motivos de ordem pessoal, o candidato inscrito, após realizada a matrícula, adere a todas as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, restando comprometido ao pagamento dos valores nele estipulados, tendo como único benefício o abono no percentual de 50% do valor de cada mensalidade.

Art. 17º Não atingindo o número mínimo de 15 matrículas, até a data prevista no Art. 9º deste Edital, as inscrições poderão ser prorrogadas por prazo a ser definido pela Coordenação, podendo até mesmo ser cancelado o início das atividades.

Parágrafo Único: Caso a Coordenação opte pela prorrogação e ainda assim não seja atingido o número mínimo de matriculados, as atividades serão canceladas automaticamente e os valores pagos serão reembolsados no prazo de 90 dias, a contar da data final do prazo de prorrogação.

Art. 18º O candidato inscrito, aceita de forma irrestrita, as condições deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 19º A Representação da FAUBA - UNIPARMA no Brasil poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir as condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 20º Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

Buenos Aires – AR, 30 de Outubro de 2019.

Coordenação Geral
Convênio – FAUBA / UNIPARMA - ICEPEM